

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 00024/97**

**AUTORIZA REALIZAR SEGURO DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar seguro total de veículos de propriedade do Município.

Art. 2º - O seguro total de que trata a presente Lei tem como objetivo garantir o patrimônio Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte dias do mês de fevereiro de 1997.

  
**EGON MÜLLER**  
Prefeito Municipal

  
**ADEMIR SONDA**  
Secretário da Administração

